

ATO TRT13.SGP N.º 124 , 01 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o [Ato TRT SGP nº 153, de 13 de novembro de 2024](#), que institui a Política de Nivelamento e Controle de Ativos de Microinformática.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do PROAD 7360/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização contínua e aprimoramento das diretrizes de nivelamento e distribuição dos equipamentos de microinformática no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade de computadores portáteis em reserva técnica catalogada pela Divisão de Atendimento ao Usuário (DAU /SETIC);

CONSIDERANDO a oportunidade e a conveniência de regulamentar a concessão excepcional de computadores portáteis de forma equânime entre as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, assegurando a continuidade, a celeridade e a qualidade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 13 do Ato TRT SGP nº 153, de 13 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13.**

I –

II –

III – excepcionalmente, na medida da disponibilidade dos equipamentos e mediante solicitação do gestor da unidade:

a.

os servidores investidos em Cargos em Comissão CJ-1;

b.

os assistentes de juízes de 1º grau (FC-6); e

C.

os assistentes de desembargadores (FC-6) desde que a quantidade não exceda 5 computadores portáteis por gabinete.”
(NR)

Art. 2º Acrescer o parágrafo único ao artigo 13 do Ato TRT SGP nº 153, de 13 de novembro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. Os magistrados e servidores que não realizarem a substituição do notebook no prazo estabelecido pela Presidência poderão permanecer com o equipamento atual, hipótese em que o computador reservado para a troca poderá ser redistribuído pela Administração, segundo critérios de conveniência e oportunidade, observadas as disposições deste Ato.” (NR)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente

TRT da 13ª Região